



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO DE BARRA FUNDA – RS.

CONTRATADA: DASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 03.658.746/0001-85

ENDEREÇO: Avenida 24 de Março, 1227, Bairro Centro, na cidade de Barra Funda – RS, CEP: 99585-000.

VALOR: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a aquisição de uniformes para os Servidores vinculados a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação de Barra Funda – RS.

Adotar o uso de uniformes para os servidores é uma medida necessária para que eles possam desenvolver suas funções com mais qualidade e segurança, além disso estando uniformizados os servidores poderão ser mais facilmente identificados pela população durante a execução dos trabalhos

Os itens a ser adquiridos são:

Item	Descrição do produto	Quant.	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1.	Calça em sarja, na cor azul Royal, 100% algodão, com dois bolsos na frente e um atrás, com a estampa do Brasão Municipal no bolso do lado esquerdo, (tamanhos: P, M, G e GG).	Até 50 un	42,00	2.100,00
2.	Camiseta manga longa, na cor azul Royal, em malha PV, 65% Poliéster e 35% Viscose, anti-pilling, estampa do Brasão Municipal do lado esquerdo (tamanhos: P, M, G e GG).	Até 70 un	30,00	2.100,00
3.	Jaleco em sarja, na cor azul Royal, 100% algodão, com três bolsos na frente, com a estampa do Brasão Municipal no lado esquerdo, (tamanhos: P, M, G e GG).	Até 30 un	46,00	1.380,00

A entrega dos uniformes deverá ser feita junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Av. 24 de Março, 735, Bairro Centro, em Barra Funda – RS.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para realizar a aquisição de uniformes para os Servidores vinculados a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação de Barra Funda – RS, encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00 - alterado pelo Decreto 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ”

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. ”

RAZOES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Paragrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a aquisição da empresa **DASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, foi porque a mesma apresentou o menor valor nos Orçamentos realizados.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a locação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação na necessidade do Município em adquirir os uniformes para que os Servidores possam desenvolver suas funções com mais qualidade e segurança.

BARRA FUNDA/RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANDRÉ SIGNOR,
Setor de Compras/Licitações

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO DE BARRA FUNDA – RS.

CONTRATADA: DASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 03.658.746/0001-85

ENDEREÇO: Avenida 24 de Março, 1227, Bairro Centro, na cidade de Barra Funda – RS, CEP: 99585-000.

VALOR: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (X) Homologo a aquisição.
- () Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020

PARECER

Entendo sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

BARRA FUNDA/RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT,
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.
- b) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO DE BARRA FUNDA – RS.**

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0501 26 782 0123 2011 33903023 000000 0001

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

BARRA FUNDA/RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

EXTRATO DE EDITAL

Processo Adm. Nº. 012/2020
Edital: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**
Tipo: Compra e Serviços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO DE BARRA FUNDA – RS.

CONTRATADA: DASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 03.658.746/0001-85

ENDEREÇO: Avenida 24 de Março, 1227, Bairro Centro, na cidade de Barra Funda – RS, CEP: 99585-000.

VALOR: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Justificativa: Fundamentada no art.24 e seus incisos da Lei n.8666/93.

BARRA FUNDA/RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal